

19/2013

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE
2013 -----**

----- Aos quinze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Miguel da Conceição Bento, Dr. João Miguel Palma Serrão Martins, D. Maria Madalena Lança Marques e Dr. António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: -----

----- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17,10 horas. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas à presente reunião. -----

3.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

3.1- VOTOS DE FELICITAÇÕES E BOAS VINDAS: -----

----- O Snr. Presidente deu as boas vindas aos novos membros do Executivo, desejando a todos um bom trabalho para o presente mandato. -----

----- De seguida propôs um voto de reconhecimento aos eleitos cessantes, pelo trabalho e dedicação com que desempenharam as suas funções neste Órgão Autárquico. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o voto de reconhecimento proposto pelo Snr. Presidente. -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento começou por dizer que já tinha tido oportunidade de felicitar o Snr. Presidente e desta forma torna-as extensíveis a todos, desejando também um bom trabalho. -----

----- Prossequindo disse que irá, como Vereador da oposição, desempenhar as funções que lhe forem atribuídas com o mesmo empenho e dedicação que coloca em todas as outras que desempenha a nível profissional. -----

----- A Vereadora D. Madalena Marques desejou também um bom trabalho a todos os presentes, dizendo que é a primeira vez que ocupa as funções de Vereadora e que está disponível para aceitar qualquer pelouro que a Câmara lhe queira atribuir embora saiba que a distribuição de funções pelos vereadores da oposição não tem sido prática do Snr. Presidente da Câmara. -----

----- O Vereador Dr. Cachoupo disse fazer suas as palavras do Snr. Presidente, tendo o Vereador Dr. João Miguel acrescentado que já desempenhou há alguns anos as funções de vereador e que podem contar consigo para trabalhar e discutir os assuntos do Concelho de forma aberta e cordial. -----

3.2.- ENCERRAMENTO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS: -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse que soube pela comunicação social do previsível encerramento dos Serviços de Finanças por todo o País e onde está incluído também o de Mértola, pelo que gostaria de saber qual a posição da Câmara sobre este assunto, dizendo estar disponível para colaborar de forma a ser travada esta intenção do Governo. -----

----- O Snr. Presidente disse que o que sabe também o foi pela comunicação social, já que não há conhecimento oficial sobre esta matéria. Que questionou alguns deputados da Assembleia da República, tendo-lhe sido dito que não havia nada de concreto sobre o assunto, mas apenas "zunzuns" de corredor. Que

também colocou esta questão numa reunião mais partidária e a conclusão a que se chegou foi que deveria haver um consenso a nível nacional já no congresso da Associação Nacional de Municípios que se irá realizar no próximo mês de novembro.

----- Prosseguindo disse que da sua parte tudo irá fazer para que não passe de uma intenção e que o encerramento não se concretize. -----

3.3.- CORTE DOS EUCALIPTOS NA PRAIA FLUVIAL DA MINA DE S. DOMINGOS:-----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse que gostaria de saber a posição do Snr. Presidente da Câmara sobre a polémica do abate dos eucaliptos na Praia Fluvial da Mina de S. Domingos já que sobre o assunto apenas leu um comunicado do Chefe da Divisão, Eng.º Paulo Felizardo. -----

----- O Snr. Presidente disse que têm vindo a ser feitos melhoramentos a nível do Concelho e que por vezes as árvores são arrancadas. -----

----- Que não teve conhecimento prévio do corte do eucaliptos na praia da Mina, e que o Chefe de Divisão entendeu retirar aquelas árvores para plantação de outras de outra espécie. -----

----- Prosseguindo disse que a princípio lhe disseram que eram quatro, pelo que solicitou ao Eng.º uma informação global e detalhada onde conste a legitimidade e todas as questões que sejam necessárias informar sobre esta situação. -----

----- Que é normal fazer este tipo de gestão havendo até pedidos na Câmara feitos por particulares da Mina de S. Domingos para o corte de árvores noutros locais. Que nos espaços públicos a gestão é feita pela Autarquia e será feita de acordo com as necessidades. -----

----- Disse ainda que quando lhe chegar a informação solicitada ao Chefe de Divisão dará dela conhecimento aos vereadores. -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse que a questão da necessidade do corte de árvores é discutível, para além de que os argumentos do Chefe da Divisão Técnica, são pouco consistentes. Que, em sua opinião, este assunto tomou as proporções que tomou porque a Câmara lidou mal com o mesmo e que houve, do ponto de vista da opinião pública, um aligeirar político da questão pelo que irá aguardar pela informação para poder avaliar esta matéria. -----

4.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: -----

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 2.927.775,06; -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 5.587,35 €; -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 2.933.362,41 €. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

5.- CORRESPONDÊNCIA: -----

----- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet. -----

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- PODER LOCAL: -----

6.1.- LEGISLAÇÃO DE INTERESSE AUTÁRQUICO:-----

----- Foi presente, para conhecimento, o seguinte diploma: -----

a)- Decreto-Lei nº 137/2013, de 7 de outubro - Proceda à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, que estabelece o regime de criação,

estruturação e funcionamento dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 81/2009, de 2 de abril, que estabelece as regras e princípios de organização dos serviços e funções de natureza operativa de saúde pública, sedeados a nível nacional, regional e local. ----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.2.- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO SNR. PRESIDENTE DA CÂMARA:-----

----- Foi presente uma proposta do Snr. Presidente, datada de 11 de outubro corrente, do seguinte teor: -----

“PROPOSTA-----
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no artº 34º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal de Mértola delibere delegar no seu Presidente, com poderes de subdelegação nos vereadores as suas competências para:

1.-Executar as opções do plano e orçamento, (al. d) do nº 1 do artº 33, da Lei nº 75/2013); -----

2.-Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, (al. f) do nº 1 do artº 33, da Lei nº 75/2013), até 748.196,85 €, (nº2, do artº 29º do DL nº197/99 de 8 de junho) podendo praticar os seguintes atos nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos: -----

a)- Decidir sobre o tipo de procedimento e determinar a respetiva abertura; -----

b)- Designar o júri do respetivo concurso, com poderes de subdelegação para assegurar a audiência prévia; -----

c)- Aprovar o relatório final para escolha do adjudicatário; -----

d)- Dispensar a celebração de contrato escrito nos casos em que a lei o admita; ---

e)- Adjudicar e autorizar a realização da despesa; -----

f)- Aprovar a minuta do contrato sempre que a ele haja lugar; -----

g)- Autorizar a cessão da posição contratual do adjudicatário;-----

h)- Autorizar, nos casos previstos na lei, a concessão de adiantamentos;-----

i)- Assegurar todas as comunicações e publicações exigidas por lei nos respetivos processos. -----

3.-Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG (al. g) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013), podendo negociar e praticar todos os atos necessários para o efeito, com obediência pelos princípios gerais da atividade administrativa e das normas que concretizem preceitos constitucionais aplicáveis, nos termos e conforme o previsto no artº 2º e no Capítulo II do Código do Procedimento Administrativo; -----

4.-Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido no supra nº 3 e também na alínea g) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções (al. h) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013), podendo praticar todos os atos necessários para o efeito, designadamente aprovando as regras aplicáveis à hasta pública; -----

5.-Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na lei (al. l) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013); -----

- 6.-Assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade (al. q) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013);-----
- 7.-Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central (al. r) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013); -----
- 8.-Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal (al. t) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013); -----
- 9.-Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal (al. v) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013); -----
- 10.-Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas (al. w) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013); -----
- 11.-Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos (al. x) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013);-----
- 12.-Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; -----
- 13.-Executar as obras, por administração direta ou empreitada (al. bb) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013); -----
- 14.-Alienar bens móveis (al. cc) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013) designadamente segundo o estabelecido no Código dos Contratos Públicos, podendo praticar, até ao limite de 748.196,85 €, com as necessárias adaptações, os atos referidos no nº 2 da presente proposta; -----
- 15.-Proceder à aquisição e locação de bens e serviços (al. dd) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013), até 748.196,85 €; -----
- 16.-Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal (al. ee) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013); -----
- 17.-Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal (al. ff) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013); -----
- 18.-Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos (al. ii) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013); -----
- 19.-Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos (al. jj) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013); -----
- 20.-Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura (al. kk) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013);-----

- 21.-Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central (al. ll) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013); -----
- 22.-Designar os representantes do município nos conselhos locais (al. mm) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013); -----
- 23.-Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central (al. nn) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013); -----
- 24.-Administrar o domínio público municipal (al. qq) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013); -----
- 25.-Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos (al. rr) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013); -----
- 26.-Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município (al. uu) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013); -----
- 27.-Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município (al. ww) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013); -----
- 28.-Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição (al. yy) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013), competindo-lhe prestar aos titulares do direito de oposição, nos termos da Lei nº 24/98, de 26 de maio, as informações a que se refere o seu artº 4º, ouvindo-os sobre as propostas dos respetivos orçamentos e grandes opções do plano; convidando-os a ser presentes e a participar em todos os atos e atividades oficiais que, pela sua natureza, o justifiquem; assegurando o seu depoimento em todos os processos previstos no artigo 8.º da referida lei sempre que na presença de atos ou processos de relevante interesse local, desde que seja da competência do Presidente da Câmara Municipal decidir sobre tal participação; e elaborando o relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias da referida lei; -----
- 29.-Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município (al. zz) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013), decidindo sobre todo o processo necessário à aquisição dos bens e serviços competentes, desde que o montante da despesa a autorizar caiba na competência delegada pela Câmara Municipal; -----
- 30.-Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado (al. bbb) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013); -----
- 31.-Conceder, ou indeferir fundamentadamente, licenças para a realização de operações urbanísticas e eventual sujeição a condição termo ou modo (artº 5º, n.º 1, conjugado com o artº 20º, nº3 e artº 23º, nº1, todos do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação); -----
- 32.-Aprovar, ou indeferir fundamentadamente, o pedido de informação prévia sobre a viabilidade de realização de qualquer operação urbanística e eventual sujeição de condição de termo ou modo (artº 5º, nº3 e artº 16º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação); -----
- 33.-Decidir sobre o pedido do interessado, para pagar as taxas fracionadamente até ao termo do prazo fixado no alvará (artº 117º, n.º 2 do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Snr. Presidente.-----

6.3.- FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES EM REGIME DE PERMANÊNCIA: -----

----- Foi presente uma Proposta do Snr. Presidente, datada de 11 de outubro corrente, do seguinte teor: -----

“PROPOSTA-----

FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES EM REGIME DE PERMANÊNCIA -----
----- Em conformidade com o nº 2 do artº 58º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, proponho que a Câmara Municipal delibere fixar em dois o número de vereadores em regime de permanência, sendo um deles o correspondente ao previsto na alínea d) do número 1 do mesmo artigo.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Snr. Presidente. -----

6.4.- DESIGNAÇÃO DE VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

----- Foi presente, para conhecimento, o Despacho nº 151/2013, de 11 de outubro, através do qual o Snr. Presidente designou para Vice-Presidente da Câmara Municipal o Dr. João Miguel Palma Serrão Martins. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.5.- PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

----- Foi presente uma Proposta do Snr. Presidente, datada de 11 de outubro corrente, do seguinte teor: -----

“PROPOSTA -----

PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DA CÂMARA -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 2 do artº 40º e no nº 2 do artº 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, Proponho à Câmara Municipal, que se mantenham os dias agendados para as reuniões de câmara nos meses de Novembro de Dezembro do corrente ano e que para o presente mandato sejam fixados os seguintes dias certos para as reuniões ordinárias desta Câmara Municipal, a realizar nos Paços do Município ou descentralizadas nas Freguesias:

----- Duas reuniões públicas mensais: -----

- Na 1ª quarta-feira de cada mês, ou no dia útil imediato, caso aqueles dias coincidam com feriados, com início às 9,30 horas; -----

- Na 3ª quarta-feira de cada mês, ou no dia útil imediato, caso aqueles dias coincidam com feriados, com início às 17 horas, sendo estas descentralizadas em locais que serão divulgados oportunamente caso a caso.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Snr. Presidente. -----

6.6.- GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E À VEREAÇÃO: -----

----- O Snr. Presidente deu conhecimento à Câmara dos seguintes despachos: ----

a)- Despacho nº 149/2013, de 11 de outubro – Nomeação de Chefe do seu Gabinete de Apoio Pessoal – Snr. Luís Miguel Martins Madeira dos Santos; -----

b)- Despacho nº 150/2013, de 11 de outubro – Nomeação de Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal – Dr. António Jorge Brígida Santos Pereira das Neves; --

c)- Despacho nº 151/2013, de 11 de outubro – Nomeação de Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação – Snr. José Eduardo Fernandes Sequeira Costa. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.7.- FUNDAÇÃO SERRÃO MARTINS – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE: -----

----- Foi presente uma proposta do Snr. Presidente, datada de 11 de outubro corrente, do seguinte teor: -----

“PROPOSTA -----

NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA GERAL DA FUNDAÇÃO SERRÃO MARTINS -----

----- Na sequência da instalação dos novos membros do executivo municipal, nos termos da alínea oo) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com os estatutos da Fundação proponho a nomeação do Vice-

Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Miguel Palma Serrão Martins, para representante do Município na Assembleia Geral da Fundação Serrão Martins. "-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Snr. Presidente. -----

6.8.- MERTURIS – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE: -----

----- Foi presente uma proposta do Snr. Presidente, datada de 11 de outubro corrente, do seguinte teor: -----

"PROPOSTA-----

NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA GERAL DA MERTURIS, EEM-----

-----Na sequência da instalação dos novos membros do executivo municipal, nos termos das disposições combinadas do artº 26º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e da alínea oo) do nº 1 do artº 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com os estatutos da Merturis, EEM., proponho, na qualidade de Presidente da Câmara, a minha nomeação para representante do Município na Assembleia Geral da Merturis, EEM. -----

----- Solicito ainda à Câmara Municipal que, nos termos do nº 3 do referido artº 26º, proponha à Assembleia Municipal a designação do Fiscal Único da mencionada empresa." -----

----- O Snr. Presidente propôs à Câmara que solicite à Assembleia Municipal a designação da Firma Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda. como Fiscal Único da Empresa Municipal MERTURIS, EEM. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas do Snr. Presidente. -----

6.8.1.- MERTURIS – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE – INTERVENÇÕES:-----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento solicitou esclarecimento sobre o processo de extinção ou não da MERTURIS, dizendo que gostaria de saber qual era o ponto da situação. -----

----- O Snr. Presidente informou que ainda não houve por parte da Administração Central qualquer desautorização, após a Câmara ter respondido às questões colocadas e fundamentado a sua posição contra a extinção da MERTURIS, pelo que se mantém tudo na mesma como estava. -----

6.9.- ALSUD – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE: -----

----- Foi presente uma proposta do Snr. Presidente, datada de 11 de outubro corrente, do seguinte teor: -----

"PROPOSTA-----

NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE NA ASSEMBLEIA GERAL DA ALSUD -----

----- "Considerando a constituição da cooperativa de interesse público de responsabilidade limitada designada por ALSUD – CIPRL, à qual o município de Mértola aderiu em reunião ordinária de Câmara de 01.03.2006, e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 24.04.2006. -----

----- Que nos termos da alínea oo) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, "Compete à Câmara Municipal designar o representante do município na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local"; -----

----- Considerando que houve uma alteração na composição do executivo municipal, propõe-se que a Câmara Municipal designe o Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Miguel Palma Serrão Martins, para representante deste Município na Assembleia Geral da ALSUD.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Snr. Presidente.-----

7.- OBRAS MUNICIPAIS:-----

7.1.- AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA:-----

----- Foi presente uma Proposta do Snr. Presidente, datada de 11 de outubro corrente, do seguinte teor:-----

“PROPOSTA-----

AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA-----

----- Em conformidade com o nº 2 do artº 18º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, proponho que a Câmara Municipal apresente à Assembleia Municipal a proposta de limite para a realização das obras por administração direta de 748.196,85 € (setecentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), para execução das Grandes Opções do Plano em curso e para as Grandes Opções do Plano a aprovar durante o atual mandato.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Snr. Presidente.-----

7.2.- EMPREITADA DE “SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM VALE DE AÇOR DE CIMA” – PROLONGAMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO – CONCLUSÃO DA OBRA”:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Obras Públicas e Empreitadas nº 154/2013, 23 de setembro, do seguinte teor:-----

----- “Para a obra em título o empreiteiro através de carta com RSE n.º 3544 de 25-6-2013, solicitou um prolongamento do prazo da obra por mais trinta dias.

----- Sobre o assunto foi prestada a informação NOPE n.º 111/2013 de 1-7-2013.

----- A Câmara Municipal em reunião de 24-7-2013 deliberou aprovar o pedido de prorrogação do prazo da obra até 20-8-2013.-----

----- Posteriormente o empreiteiro através de carta com RSE n.º 4086 de 19-7-2013 apresentou novo pedido de prorrogação por sessenta dias, que em conformidade com teor da comunicação eletrónica em anexo, pretende que este pedido substitua o anteriormente apresentado, ou seja, sem síntese o empreiteiro solicita a prorrogação do prazo de execução da obra por sessenta dias, ou seja que o prazo de conclusão da obra seja prolongado de 21-7-2013 para 19-9-2013.-----

----- Sobre este pedido foi elaborada a informação NOPE 118/2013 de 19-7-2013, em anexo.-----

----- O empreiteiro através da carta com RSE n.º 4983 de 12-9-2013 comunica a conclusão dos trabalhos de construção civil e que só poderá fazer a “conclusão total da obra quando estiverem concluídas as baixadas da EDP” (da responsabilidade do Município) e solicita a cessação da contagem do prazo de execução da obra até à conclusão da ligação dos ramais de ligação/ fornecimento de energia eléctrica (baixadas).-----

----- No que respeita ao pedido para a conclusão da obra fora do prazo contratual, observa-se que os motivos apresentados pelo empreiteiro, os expressos na informação NOPE n.º 111/2013, nomeadamente a compatibilização dos traçados de alguns coletores às condições de execução de modo a melhor conseguir a ligação dos ramais domiciliários bem como a realização de trabalhos realizados pelo

Município, nomeadamente na alteração, reperfilamento e regularização da linha de água que intersecta o coletor 5 entre as câmaras de visita 5.1 e 5.0, acabaram também por ter efeitos no desenvolvimento e conclusão de trabalhos. -----

----- No que respeita à execução dos ramais para fornecimento de energia elétrica aos órgãos complementares de tratamento das redes de abastecimento de água e drenagem de esgotos de Vale de Açor de Cima, nomeadamente, o reservatório, as estações elevatórias de águas residuais (EE1 e EE2), e ETAR, informa-se que 16-9-2013, através de carta da EDP, SA com RSE n.º 5012, ficou concluído o processo de atribuição de NIP e orçamentação para a execução das baixadas. Estes orçamentos foram remetidos à Divisão de Administração e Finanças para continuidade e conclusão do procedimento necessário a execução das baixadas em questão e contratação do fornecimento de energia elétrica aos equipamentos respetivos pelo Município. -----

----- Pelos fundamentos referidos e ainda que é do interesse do Município que a obra fique concluída com a maior brevidade possível, sem incremento de encargos e atingindo taxas de execução física e financeira que assegurem o cumprimento do contrato de financiamento, julga-se que poderá ser autorizada a sua conclusão após o término do prazo contratual e sem direito do empreiteiro a acréscimo no valor da revisão de preços. Mais parece que não deve ser aceite o pedido de cessação da contagem do prazo de execução requerido pelo empreiteiro, ou seja, a suspensão do prazo de execução, pois é responsabilidade do empreiteiro fornecer os meios necessários à realização dos ensaios e arranque dos equipamentos, designadamente, o fornecimento de energia. -----

----- Assim, submete-se a decisão superior: o pedido de prorrogação do prazo de execução até 19-9-2013, ou seja, autorização da conclusão da obra fora do prazo contratual e sem direito do empreiteiro ao acréscimo no valor da revisão de preços ou pagamento pelo dono da obra de qualquer outra importância, a qualquer título, por dilação do prazo de execução. -----

----- Considerando que o empreiteiro refere que a obra está concluída, propõe-se que seja marcada vistoria para receção provisória da obra para dia 4-10-2013."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita.-----

7.3.- EMPREITADA DE "SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM MARTINHANES" – ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Obras Públicas e Empreitadas nº 167/2013, de 10 de outubro, do seguinte teor:

----- "Em cumprimento de determinação verbal do Senhor Presidente da Câmara, procedeu-se à organização do processo, em anexo, para abertura do procedimento para a adjudicação da obra identificada no título, em regime de empreitada, o qual integra os seguintes elementos: -----

Programa do concurso -----

Caderno de encargos, o qual inclui as condições técnicas gerais e especificações técnicas;-----

Projeto, que integra as respetivas peças escritas e peças desenhadas; -----

Mapa de Medições-----

Lista de Preços Unitários-----

Caracterizações Geológica/ Geotécnica -----

Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição-----

Plano de segurança e saúde (fase de projeto)-----

----- O processo não inclui, por não serem necessários/aplicáveis ao projeto, os seguintes elementos referidos no n.º 5 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos:-----

Estudo de Impacte Ambiental -----

Estudo do impacte social, económico ou cultural-----

Resultados de ensaios laboratoriais -----

----- O custo estimado para a obra importa, s/ IVA, em 1.235.000,00€, devendo o respectivo montante ser cabimentado pela Divisão de Administração e Finanças previamente à abertura do procedimento.-----

----- Mais se informa que sobre o projeto foram emitidas, pela Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, IP, as licenças de utilização dos recursos hídricos para descarga de águas residuais e para construções, cujas cópias se anexam.-----

----- Foi também prestada, pela Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística, informação/ declaração de conformidade da intervenção com o definido nos instrumentos de planeamento e ordenamento do território.-----

----- Solicitada informação à Divisão Administrativa e Financeira, para cabimento e informação financeira prévia à abertura do procedimento, foi prestada a informação DAF nº 247 de 20-09-2013, em anexo.-----

Propõe-se:-----

----- A aprovação do projeto de execução e peças do procedimento anexas à informação;-----

----- Após cabimento e informação financeira sobre o cumprimento do exigível para a abertura do procedimento, a abertura do mesmo, por concurso público, para a formação do contrato de empreitada da obra.-----

----- Que, simultaneamente com a decisão de contratar, seja nomeado o Júri do procedimento, constituído por:-----

Presidente: Manuela Inácio -----

Vogal: Sandra Godinho -----

Vogal: Rute Gomes -----

Suplente: Luís Salvador -----

Suplente: Ana Bento-----

----- Que os esclarecimentos relativos ao procedimento sejam prestados pelo Júri.

----- Que seja deliberado sobre o preço de fornecimento das peças do procedimento.-----

----- Que o órgão competente para a autorização de despesa delegue poderes de representação para o desenvolvimento do processo na plataforma eletrónica.-----

----- Considerando o preço base do concurso, em conformidade com o estipulado na alínea f) e alínea bb) nº 1 do artº 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro para autorizar a despesa, aprovação do projeto e do processo do concurso é competente a Câmara Municipal.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o projeto, as peças do procedimento e a abertura do respetivo concurso.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de constituição do júri do procedimento, cabendo a este prestar os esclarecimentos necessários, bem como a disponibilização das peças do procedimento a título gratuito.-----

7.4.- ZONA DE EXPANSÃO URBANA 1 DA MINA DE S. DOMINGOS – OBRAS DE URBANIZAÇÃO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Obras Públicas e Empreitadas nº 164/2013, de 10 de outubro, do seguinte teor:-----

----- "Na sequência a informação da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial (DOSUGT) n.º 206/ 2013 de 17 de Julho, em anexo, para cumprimento de Despacho do Senhor Presidente da Câmara, e atento o valor do orçamento estimado, para a obra – 893.262,71€, com exclusão do IVA - foi solicitado, à Divisão de Administração e Finanças (DAF), informação financeira e cabimento prévios à abertura do procedimento. Sobre o assunto foi prestada a informação DAF n.º 246/2013 de 20 de Setembro, em anexo.-----

----- Assim, para abertura do procedimento para a adjudicação da obra identificada no título, em regime de empreitada, procedeu-se à organização do processo, junto, que integra:-----

Programa do concurso -----

Caderno de encargos -----

Projeto, que integra as respetivas peças escritas e peças desenhadas; -----

Mapa de Medições-----

Lista de Preços Unitários-----

Caracterizações Geológica/ Geotécnica -----

Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição-----

Plano de segurança e saúde (fase de projeto)-----

----- Propõe-se:-----

----- A aprovação do projeto, nos termos referidos na informação DOSUGT n.º 206/2013 de 17/7, anexa,-----

----- A aprovação das peças do procedimento, anexos à informação, e abertura do procedimento, por concurso público, para a formação do contrato de empreitada da obra, sendo:-----

Preço base do concurso: 893.262,71€, com exclusão do IVA -----

Prazo de execução: 300 dias -----

----- Critério de adjudicação: O mais baixo preço [alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos] -----

----- Que, simultaneamente com a decisão de contratar, seja nomeado o Júri do procedimento, constituído por:-----

Presidente: Manuela Inácio -----

Vogal: Sandra Godinho -----

Vogal: Luís Salvador -----

Suplente: Rute Gomes -----

Suplente: Ana Bento -----

----- Que os esclarecimentos relativos ao procedimento sejam prestados pelo Júri.

----- Que seja deliberado sobre o preço de fornecimento das peças do procedimento.-----

----- Que o órgão competente para a autorização de despesa delegue poderes de representação para o desenvolvimento do processo na plataforma eletrónica.-----

----- Considerando o preço base do concurso, em conformidade com o estipulado no art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/ 99 de 8 de Junho e da alínea f) e alínea bb) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/ 2013, de 10 de Setembro, para autorizar a despesa, aprovação do projeto e do processo do concurso é competente a Câmara Municipal."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o projeto, as peças do procedimento e a abertura do respetivo concurso. --

----- Mais foi deliberado, por unanimidade após votação nominal, aprovar a proposta de constituição do júri do procedimento, cabendo a este prestar os

esclarecimentos necessários, bem como a disponibilização das peças do procedimento a título gratuito. -----

7.4.1.- ZONA DE EXPANSÃO URBANA 1 DA MINA DE S. DOMINGOS – OBRAS DE URBANIZAÇÃO – INTERVENÇÕES: -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse que, em sua opinião, é um grande investimento que a Câmara irá fazer na Mina de S. Domingos, que não se justifica, considerando a situação económica do País e a grande dificuldade que as pessoas sentem em recorrer ao crédito para a construção de habitações. -----

----- O Snr. Presidente disse que antes de se avançar com o processo foi feito um estudo sobre a viabilidade do investimento e que na altura haviam mais pessoas interessadas nos lotes do que aqueles que a Câmara irá disponibilizar, além de que alguns irão de reverter para a La Sabina como acordado, pelo que em sua opinião será um investimento que terá retorno, e que poderá inclusivamente resolver problemas sociais e económicos. -----

7.5.- EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DA CASA BRANCA" – ERROS E OMISSÕES:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Obras Públicas e Empreitadas no 165/2013, de 10 de outubro, do seguinte teor: ---

----- "O anúncio do procedimento n.º 4527/2013 para a contratação da execução da obra de identificada no título, foi publicado no Diário da República n.º 172, II.ª Série, em 6-9-2013 e disponibilizado na Plataforma Eletrónica de Compras Públicas em 6-9-2013, sendo os prazos do concurso os seguintes: -----

----- Prazo para entrega de propostas: -----

- Prazo para entrega de propostas – 30 dias -----

- Data final de entrega de propostas – 6-10-2013 -----

- Data de abertura de propostas – 7-10-2013-----

----- Dos pedidos de esclarecimento:-----

- Prazo para solicitar esclarecimentos – 16-9-2013 -----

- Prazo para prestar esclarecimento – 26-11-2012 -----

----- Erros e Omissões:-----

- Data limite para apresentar erros e omissões – 9-11-2012-----

1.-Listas de erros e omissões, apresentação -----

----- No prazo fixado para o efeito apresentaram listas de erros e omissões os seguintes interessados (ordem segundo a sequência de receção das listas): -----

1.- CONSDEP, Engenharia e Construção, SA, (Interessado 2) – Anexo 1 -----

2.- DUAFAR – construção civil e Obras Públicas, Lda, (Interessado 1) - Anexo 2 ----

----- A apresentação de listas de erros e omissões suspendeu o prazo fixado para a apresentação de propostas como previsto no n.º 3 do artigo 61.º Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

----- As listagens de erros e omissões foram, através de correio eletrónico, remetidas ao projetista – Psi-Quadrado, Engenharia Lda. – para análise. -----

----- Porque o projetista, telefonicamente, informou que não lhe era possível responder no prazo fixado (ou seja até 6-10-2013) nos termos previstos no n.º 4 do artigo 61.º do CCP, foi determinado manter a suspensão do prazo de apresentação das propostas por mais 12 dias (até 18-10-2013). Esta decisão que foi publicitada por Aviso na plataforma eletrónica utilizada pelo Município. -----

1.-Listas de erros e omissões, análise. -----

----- O projetista, em 10-10-2013, através de correio eletrónico, remeteu a análise às listagens de erros e omissões apresentadas pelos interessados, que se juntam em Anexo, nomeadamente: -----

- Anexo 1 –Lista de erros e omissões apresentada pelo Interessado 1. Análise-----
- Anexo 2 – Lista de erros e omissões apresentada pelo Interessado 2. Análise. ----
- Anexo 3 – Lista global de erros e omissões apresentados. Análise. -----
- Anexo 4 – Lista de Preços Unitários integrando os erros e omissões aceites. -----
- Anexo 5 – Orçamento integrando os erros e omissões aceites. -----
- Verifica-se que nas tabelas dos Anexos 1 a 3, relativas à análise de erros e omissão acima identificadas, na coluna Observações, o projetista, para cada artigo, expõe/ propõe a decisão sobre o reclamado. -----
- Na resposta do projetista, designadamente, no Anexo 3, tabela/ listagem com a síntese dos erros e omissões aceites – proposta de aceitação de erros e omissões reclamados – e correspondente estimativa orçamental, observa-se que o efeito daquela aceitação no preço base é o seguinte: -----

Estimativa orçamental, considerando a aceitação de erros e omissões (em anexo)	357.839,15 €
Estimativa orçamental, abertura do procedimento	352.435,87 €
Variação da estimativa orçamental	5.403,28 €

----- Ou seja, à aceitação de erros e omissões corresponde uma variação de +1,53% no preço base do procedimento. -----

1.-Conclusão -----

----- Face ao exposto, submete-se a decisão: -----

1.- A aceitação do erro e omissões identificadas nas tabelas/ listagem acima identificadas, nos termos propostos pelo projetista e constantes nos documentos anexos, designadamente: -----

- Erros e omissões aceites – Anexo -----

- Lista de preços unitários com erros e omissões aceites – Anexo 4; -----

2.- Que face à variação da estimativa orçamental (+1,53 %), que o preço base do procedimentos sejam alterado para 357.839,15 €, s/ IVA. Assim no Caderno de encargos, onde se lê: -----

Cláusula 33.^a - Preço e condições de pagamento -----

1.- Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total que não pode exceder 352.435,87 € [trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos], acrescida de IVA à taxa legal em vigor, no caso de o empreiteiro ser sujeito passivo desse imposto pela execução do contrato. -----

Deve ler-se: -----

Cláusula 33.^a - Preço e condições de pagamento -----

1.- Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total que não pode exceder 357.839,15 € [trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove euros e quinze cêntimos], acrescida de IVA à taxa legal em vigor, no caso de o empreiteiro ser sujeito passivo desse imposto pela execução do contrato.

2.- Em situação de aprovação do acima proposto que as listas de erros e omissões apresentados, e dos erros e omissões aceites sejam disponibilizadas na plataforma eletrónica utilizada pelo Município e juntas às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta com publicitação da decisão, como previsto no n.º 7 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Considerando a aceitação dos erros e omissões, que o prazo fixado para a apresentação das propostas seja prorrogado e esta decisão seja junta às peças do procedimento e notificada a todos os interessados quem as mesmas foram disponibilizadas, com publicação imediata de aviso da decisão cumprindo o previsto no n.º 2 e n.º 4 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita.-----

8.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----

8.1.- ALTERAÇÃO DOS TITULARES DAS CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO: -----

----- Foi presente uma Proposta do Snr. Presidente, datada de 11 de outubro corrente, do seguinte teor: -----

“PROPOSTA -----

CONTAS BANCÁRIAS-----

ALTERAÇÃO DE TITULARES-----

----- Nos termos do nº 2.9.10.1.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais “a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, devendo as mesmas ser tituladas pela autarquia e movimentadas simultaneamente pelo tesoureiro e pelo presidente do órgão executivo ou por outro membro deste Órgão em quem ele delegue”,- -----

----- Tendo em conta a instalação dos novos membros da Câmara com funções executivas propõe-se que sejam designados como titulares de todas as contas bancárias do Município de Mértola na Caixa Geral de Depósitos, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, Banco Comercial Português, Banco Espírito Santo e Banco Santander Totta os membros do executivo Jorge Paulo Colaço Rosa, Presidente da Câmara, João Miguel Palma Serrão Martins, Vice-Presidente e António José Guerreiro Cachoupo, Vereador, e os funcionários Eduardo Miguel Amaro Brites, tesoureiro, Elisabete Maria Domingos Sebastião Marques, assistente técnico e António Manuel Domingos Parente Figueira, chefe de divisão, que substituem o tesoureiro nas suas faltas e impedimentos. A conta é movimentada pela assinatura conjunta de um eleito e de um dos funcionários acima identificados.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a Proposta do Snr. Presidente. -----

8.2.- DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2013: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do artº 68º da lei nº 169/99, de 18 de setembro, foi presente, para ratificação, a 11ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2013. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-la. -----

8.3.- DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2013: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do artº 68º da lei nº 169/99, de 18 de setembro, foi presente, para ratificação, a 11ª alteração ao Orçamento Municipal para 2013. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-la. -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos saiu da reunião o Vereador Dr. Miguel Bento. -----

8.4.- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – PARECER PRÉVIO – ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR ÀS ESCOLAS DO 1º CICLO DO CONCELHO DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém uma Informação do Serviço de Aprovisionamento do seguinte teor: -----

----- “Considerando que se torna necessária a contratação de serviços para atividades de enriquecimento curricular às Escolas do 1º. Ciclo, do Concelho de Mértola e por forma a dar cumprimento ao disposto no art.º 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro; -----

----- Considerando que se trata de circunstância excecional e urgente e que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal; -----

Proponho nos termos do nº 3, artº 68º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na redação atual, que seja o Sr. Presidente da Câmara Municipal a autorizar o parecer prévio anexo, com vista à contratação dos serviços em questão, sendo o mesmo remetido à próxima reunião de câmara para ratificação. -----

----- O processo deverá ser cabimentado em conformidade com a informação nº 136/2013 da DECAS.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada pelo Snr. Presidente. -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos reentrou da reunião o Vereador Dr. Miguel Bento. -----

9.- EDUCAÇÃO E CULTURA: -----

9.1- AUXÍLIOS ECONÓMICOS – ANO LETIVO 2013/2014: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea hh) do nº 1 do artº 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 138/2013, de 19 de setembro, do seguinte teor: -----

----- “Dando cumprimento ao Decreto-Lei nº. 399-A/84 de 28 de Dezembro e na sequência dos pedidos efetuados pelos Encarregados de Educação, em anexo junto a listagem com a proposta de escalão a atribuir aos alunos, no âmbito dos Auxílios Económicos, para o ano letivo 2013/2014. O escalão a atribuir teve por base o Despacho nº. 20956/2008 do Sr. Secretário de Estado Adjunto e da Educação, de 11 de Agosto de 2008, que fixou as normas que regulam as condições de aplicação das medidas de ação social escolar da rede pública e o Despacho nº. 11861/2013 que fixa os valores a atribuir. -----

----- Propõe-se que o auxílio seja: -----

- para os alunos do 1º. Ciclo: contribuição monetária para o material didático, uma vez que a autarquia já adquiriu os manuais escolares para os alunos; -----

- para as crianças do pré escolar: o valor total pra os alunos do 1º. e 2º. Ano (a soma do valor a atribuir para os manuais escolares com o valor para os materiais didáticos). -----

----- Os valores propostos são: -----

1º. Ciclo -----

<i>Escalão</i>	<i>Valor da Capitação</i>	<i>Escalão</i>	<i>Alimentação</i>	<i>Escalão</i>
A	Escalão 1 do	13,00 €	100%	Até

	Abono de Família			100%
B	Escalão 2 do Abono de Família	6,50 €	50%	Até 50%
Sem Escalão	Restantes Escalões do Abono de Família	0,00 €	0,22 €	

Pré escolar

Escalão	Valor da Capitação	Total	Aliment.	Act. Compl. Curricular a)
A	Escalão 1 do Abono de Família	39,60	100%	Até 100%
B	Escalão 2 do Abono de Família	19,80	50%	Até 50%
Sem Escalão	Restantes Escalões do Abono de Família	0,00 €	0,22 €	

a) Visitas de estudo programadas no âmbito das atividades curriculares-----
----- Para este ano letivo propõe-se a atribuição a 147 crianças, sendo 75 alunos para o escalão A e 71 alunos para o escalão B. O valor total a atribuir é de 2.200,10 €.

----- Algumas dessas crianças, sobretudo aquelas que, ou não têm abono de família ou estão posicionadas num escalão mais baixo (B ou excluídas) manifestaram, junto da autarquia, a sua dificuldade em suportar as despesas em educação, sobretudo os almoços. Tendo em consideração que essa dificuldade económica é reconhecida pelos técnicos da autarquia propõe-se a alterar o escalão, de acordo com a situação apresentada por cada um deles. Estão nesta situação 14 crianças, indicadas na listagem com *)."

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita.

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM:

----- Neste ponto da ordem de trabalhos saiu da reunião o Vereador Dr. Cachoupo.

9.2.- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO JARDIM DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE MÉRTOLA:

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Administração e Finanças (Contabilidade) nº 255/2013, de 08 de outubro, do seguinte teor:

----- "Considerando que foi celebrado em 23 de Dezembro de 2002, o protocolo de colaboração entre a Autarquia e a Santa Casa da Misericórdia de Mértola com vista à prestação de serviços de apoio aos jardins-de-infância e escolas do ensino básico do Concelho de Mértola;

----- Considerando que compete à Câmara Municipal disponibilizar um valor igual ao despendido com os vencimentos, incluindo encargos com segurança social e outros custos com o pessoal,

----- Considerando que a previsão de custos para o ano letivo 2013/2014, segundo informação da Santa Casa da Misericórdia em anexo, é de 30.436,51€ (trinta mil quatrocentos e trinta e seis euros e cinquenta e um cêntimos), sendo que aproximadamente 18.500,00€ será o valor a despendar ainda este ano;

----- Sugere-se, o envio do processo à próxima reunião de Câmara para aprovação do valor total do financiamento para o ano letivo de 2013/2014, considerando que o valor a despender até ao final do ano, está devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 – Gop: 2003/21-1, cabimento nº3519, em 08/10/2013.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o valor do total do financiamento para o ano letivo de 2013/2014, de 30.436,51€ (trinta mil quatrocentos e trinta e seis euros e cinquenta e um cêntimos).”-----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos saiu da reunião o Vereador Dr. Miguel Bento. -----

9.3.- ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR ÀS ESCOLAS DO 1º CICLO – ANO LETIVO 2013/2014: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém as seguintes informações da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social: -----

a)- Informação DECAS nº 136/2013, de 13 de setembro, do seguinte teor: -----

----- “A Câmara Municipal de Mértola assume-se, no presente ano letivo, como entidade promotora das Atividades de Enriquecimento Curricular ao 1º. Ciclo. -----

----- As atividades propostas pelo Agrupamento de Escolas são: -----

- Ensino de Inglês -----

- Ensino da Música -----

- Expressão Plástica e Visual -----

- Atividade Física e Desportiva -----

- Cidadania e Educação Ambiental -----

- Atividades Lúdicas e de Animação -----

variando estas, em cada escola. As atividades têm a duração de 45m e ocorrem durante 1 período diário. -----

----- Até ao passado ano letivo as atividades eram promovidas pelo Agrupamento de Escolas de Mértola, em parceria com diferentes entidades locais, que, dentro das suas áreas de intervenção dinamizaram as atividades, dirigidas aos alunos. A avaliação realizada pelo Agrupamento de Escolas, do desempenho destas atividades é positiva, pelo que me parece que a autarquia deve dar continuidade a esta modalidade. As entidades em causa são: Associação de Defesa do Património de Mértola, Clube Náutico de Mértola, Centro de Apoio a Idosos de Moreanes, Casa do Povo de Santana de Cambas, Santa Casa da Misericórdia de Mértola. Os horários propostos, por entidade e escola constam em anexo. -----

----- O valor a pagar por cada atividade deverá ser 12,02€/hora as dinamizadas por docentes e 8,49€/hora para outros técnicos. A despesa total prevista é de 15 000,00€. -----

----- Proponho a consulta às entidades acima referidas e possível adjudicação do serviço que deve iniciar a 30 de setembro de 2013.” -----

b)- A Informação DECAS nº 150/2013, de 09 de outubro, do seguinte teor: -----

----- “Na sequência do processo para a dinamização das atividades de enriquecimento curricular, torna-se necessário proceder à formalização do processo entre a autarquia e as entidades parceiras. Formalização que deve ser efetuada por Acordos de Parceria com as entidades dinamizadoras, nomeadamente: -----

Agrupamento de Escolas de Mértola; -----

Associação de Defesa do Património de Mértola; -----

Centro de Apoio a Idosos de Moreanes; -----

Clube Náutico de Mértola; -----
Santa Casa da Misericórdia de Mértola-----
estando as propostas em anexo. -----

----- Na comparticipação da autarquia para com o Centro de Apoio a Idosos de Moreanes existe uma diferença entre o que está no Acordo e o valor previsível inicialmente (ficha de cabimento). Esta diferença deve-se ao facto desta entidade ter assumido posteriormente à informação, as atividades inicialmente previstas pela Casa do Povo de Santana de Cambas. A diferença existente (1 923,20€) é o valor que estava previsto suportar por esta última entidade. Assim, proponho ainda que este valor seja considerado nos pagamentos a efetuar ao Centro Apoio Idosos de Moreanes e que seja revisto a sua cabimentação. O valor previsto para a Casa do Povo deve ser anulado. -----

----- Proponho a ratificação dos Acordos e Protocolo.” -----

----- O processo encontra-se cabimentado no orçamento municipal para o ano em curso na rubrica 01.02/02.02.20 (cabimento nº 3346, de 23/09/2013). -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a celebração dos Acordos e Protocolos conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

ALTERAÇÃO AO QUORUM: -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos reentraram na reunião os Vereadores Dr. Miguel Bento e Dr. Cachoupo. -----

9.4.- CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – CLUBE NÁUTICO DE MÉRTOLA – PEDIDO DE ADIANTAMENTO: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 151/2013, de 09 de outubro, do seguinte teor:

----- “Na sequência do pedido formulado pelo Clube Náutico de Mértola, cumpre informar que tem sido frequente conceder apoio financeiro aos clubes desportivos, a título de adiantamento por conta dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo do ano seguinte de forma a permitir que os mesmos tenham condições para dar início à época desportiva. -----

----- Mais se informa que o Clube tem ainda por receber a última tranche do PAAR referente ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo de 2013, no valor de 3.697,30 €, a qual estava pendente apenas da entrega do relatório final, o qual foi entregue hoje dia 09-10-2013. Relativamente às atividades a desenvolver no ano de 2014 reforça o Clube em comunicação dirigida a Autarquia que, o início da próxima época desportiva já conta com o dobro dos inscritos nas atividades.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado no orçamento municipal para o ano em curso na rubrica 01.02/04.07.01 (cabimento nº 3561, de 10/10/2013, no valor de 6.000,00 €). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, nos termos da alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o adiantamento de 6.000,00 € (seis mil euros). -----

9.4.- CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – S. DOMINGOS FUTEBOL CLUBE: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 149/2013, de 09 de outubro, do seguinte teor:

----- “Na sequência do pedido formulado pelo Mina de São Domingos Futebol Clube, cumpre informar que tem sido frequente conceder apoio financeiro aos clubes desportivos, a título de adiantamento por conta dos Contratos-Programa de

Desenvolvimento Desportivo do ano seguinte de forma a permitir que os mesmos tenham condições para dar início à época desportiva. -----

----- Mais se informa que o Clube apresenta uma estimativa de custos de setembro a dezembro de 2013 de 17.975,64€." -----

----- O Vereador Dr. João Serrão disse que não se trata de um adiantamento por conta do contrato-programa para a época desportiva de 2013/2014, mas sim de um aditamento ao contrato deste ano, uma vez que o Clube requerente iniciou a sua atividade ainda no decorrer do presente ano económico. -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado no orçamento municipal para o ano em curso na rubrica 01.02/04.07.01 (cabimento nº 3564, de 10/10/2013, no valor de 5.500,00 €). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, nos termos da alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o adiantamento de 5.500,00 € (cinco mil e quinhentos euros). -----

10.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

10.1.- PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE FATURAS DE ÁGUA:----

----- Foi presente o processo em que Venceslau Pedro Raposo, na qualidade de cabeça de casal de Francisca Bárbara Cristina, solicita autorização para pagar em prestações a fatura de água que tem em atraso, no valor de 123,28 € (cento e vinte e três euros e vinte e oito cêntimos), uma vez que, por dificuldades económicas, não o pode fazer de uma só vez. -----

----- O processo integra a Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 134/2013, de 12 de setembro, do seguinte teor:-----

"Requerente:-----

Venceslau Pedro Raposo -----

Contribuinte Fiscal:117169285-----

Residente em Corte do Pinto (atualmente devido a problemas de saúde vive na casa de uma filha em Camarate)-----

N.º Agregado: 3-----

Rendimento mensal – 515,07 € -----

Apoio Solicitado: Pagamento de dívida de água em 6 prestações -----

----- Mais informo que o requerente atualmente a residir em Camarate, requer o pagamento em 6 prestações da dívida de água instauradas a sua esposa D. Francisca Barbara Cristina, referentes aos consumos de fevereiro e março de 2013 no valor de 123,28€."-----

----- É de referir que o processo de execução fiscal encontra-se em nome de Francisca Barbara Cristina, esposa do Sr. Venceslau entretanto já falecida não tendo este ainda alterado o nome no contrato de água."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar o pagamento em prestações, de conformidade com a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

11.- DIVERSOS:-----

11.1.- PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DE BENS CULTURAIS DE INTERESSE MUNICIPAL:-----

----- Foi presente a Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, nº 120/2013, de 12 de agosto, do seguinte teor: -----

----- "O inventário e a classificação constituem os mecanismos mais adequados e eficazes de preservação e valorização dos bem culturais. Por este motivo e por ser necessário definir critérios de classificação de bens culturais localizados no

Concelho de Mértola, propõe para este efeito o estabelecimento dos critérios constantes do documento anexo a esta Informação.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os critérios de classificação conforme proposto, de que um exemplar fica arquivado na pasta dos documentos anexos às atas. -----

12.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Não havendo público presente, não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

13.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 17,30 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 17,40 horas. -----

----- Sendo 17,40 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

14.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 17,45 horas. -----

E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo
e assino. -----